



DECRETO Nº 23408/2021, de 09 de dezembro de 2021.
(DOEM Edição nº 3087 de 09/12/2021)

DECLARA COMO BEM DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL OU INTANGÍVEL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O BEM CULTURAL DENOMINADO BANDAS MUSICAIS CIVIS CENTENÁRIAS ILHA DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XII do art. 9º da Lei Orgânica do Município, e; **Considerando** a Lei n. [7.667](#) de 2008 a qual institui o Programa Municipal de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial ou Intangível do município de Florianópolis; **Considerando** as três bandas musicais de Florianópolis - Sociedade Musical e Recreativa da Lapa; Sociedade Musical Amor a Arte e Sociedade Musical Filarmônica; Considerando o art. 7º da Lei n. [9.144](#) de 2012, a qual trata que as propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas à Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, que orientará os proponentes na montagem do projeto, focada exclusivamente no interesse público, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Bem do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial ou Intangível do Município de Florianópolis as “Bandas Musicais Civis Centenárias da Ilha de Santa Catarina”, formadas pelas bandas “Sociedade Musical e Recreativa da Lapa”; “Sociedade Musical Amor a Arte” e “Sociedade Musical Filarmônica Comercial”, com mais de cem anos de história, pela nobreza e função social, revelando uma prática coletiva de forte simbologia histórica musical, herança cultural secular que se mantém viva no cotidiano deste Município, movimento coletivo da cultura popular de Florianópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, aos 09 de dezembro de 2021.

Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal

Everson Mendes
Secretário Municipal da Casa Civil